



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

52

LEI Nº 2.338, DE 21 DE JULHO DE 2006

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)** nas dotações orçamentárias indicadas nesta Lei.

08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0013	Reestruturação da Rede Assistência Saúde	
1.0101	Aquisição de Ambulância	
Fonte	017	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente.....	55.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado através do artigo 1º, correrão à conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentária:

08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0015.1.049	Construção e Equipamento de Centros de Zoonozes	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	55.000,00

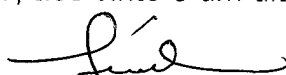
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e seis.


Manoel Pereira da Fonseca
Prefeito

Publicada no mural da Prefeitura de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e seis.


Ana Amélia da Costa Moraes
Secretária Municipal de Governo